
S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 1111/2009 de 23 de Outubro de 2009

Considerando que é necessário proceder a obras de beneficiação da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, no âmbito da modernização do parque escolar;

Considerando que nos termos do artigo 1.º n.º 2, ambos do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, é permitido recorrer ao ajuste directo para efeitos de modernização do parque escolar;

Considerando que se nos afigura aconselhável proceder a delegação de poderes para realização da dita empreitada, de forma a tornar mais célere todo o processo e permitir o controlo directo de quem está mais perto da obra.

Considerando que a adjudicação da empreitada em apreço acarretará um preço base de € 177.000,00 (cento e setenta e sete mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º n.º 1 alínea c) e n.º 2, ambos do Decreto legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio; do artigo 16.º n.º 1 alínea d) do decreto Regulamentar Regional n.º 8/2009/A, de 5 de Junho, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; do artigo 1.º e artigo 5.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro; do artigo 22.º n.º 3 do Decreto legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, que aprovou as “Regras especiais de contratação pública na Região Autónoma dos Açores”, alterado e republicado em Anexo ao decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a empreitada para a beneficiação da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, através de procedimento de ajuste directo com convite a pelo menos três entidades distintas, com o preço base de € 177.000,00 (cento e setenta e sete mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos das medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, dispensado o projecto de execução.
2. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, os poderes para elaborar e aprovar o convite e o caderno de encargos; designar os elementos que irão constituir o júri; proceder à audiência prévia dos concorrentes, à adjudicação baseada no relatório final a apresentar pelo júri; outorgar no contrato e praticar todos os actos subsequentes que no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante.
3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

2 de Outubro de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.